

DECRETO Nº 2.164, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.666,77 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.129.0053 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 57.666,77 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.05.06 - ESPORTE E LAZER
27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.019 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 57.666,77 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal